



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO/RS**  
**EDITAL Nº 132/2025-F – REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

O representante legal do **Poder Executivo de Capão do Leão/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Processo Seletivo Público nº 01/2025, **faz saber** o que segue:

**1. Gabarito definitivo:** após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), **ratifica-se o gabarito preliminar divulgado em 16/03/2026**, o qual passa a constar como **gabarito definitivo**.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Em atenção ao item 7.8 do Edital de Abertura das Inscrições, o parecer também poderá ser consultado pessoalmente, no **posto presencial: na Secretaria Municipal de Administração**, Avenida Narciso Silva, nº 1.195, Bairro Centro, no Município de Capão do Leão/RS, exclusivamente no horário das **8h às 12h (meio-dia)**, em dias úteis.

**2. Do resultado preliminar da prova objetiva e da interposição de recursos:** o relatório de notas da prova objetiva encontra-se no **Anexo** deste edital. O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **06 a 08/04/2026**, diretamente no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), no menu “recursos”, localizado na área do candidato.

2.1. **Do posto presencial para interposição de recursos:** durante o período recursal, os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar, gratuitamente, o posto equipado com computador e internet **para interpor seus recursos de forma online**, conforme o local e o horário especificados a seguir: **na Secretaria Municipal de Administração**, Avenida Narciso Silva, nº 1.195, Bairro Centro, no Município de Capão do Leão/RS, exclusivamente no horário das **8h às 12h (meio-dia)**.

2.1.1. **Cumprir salientar que não haverá atendente no posto presencial**, logo, ainda que utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou *upload* de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo alegações de prejuízo.

2.2. **Da vista dos cartões de resposta:** para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, será disponibilizada vista digitalizada do cartão de resposta diretamente na **área do candidato**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), sendo este o único momento para vista.

**3.** Este edital se encontra publicado nos seguintes meios oficiais: no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, no **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul** e nos endereços eletrônicos [www.capaodoleao.rs.gov.br](http://www.capaodoleao.rs.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). O desconhecimento desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

**4.** Em caso de dúvida, os candidatos poderão esclarecê-las por meio dos canais oficiais indicados no item 10.6 do Edital nº 132/2025.

Registre-se e publique-se.

Capão do Leão/RS, em 02 de abril de 2026.

**Vilmar Motta Schmitt,**  
Prefeito Municipal.